



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 9629/2025

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião, para o biênio 2024 à 2026.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos III e VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2588/2018 que “Altera a Lei 2509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.480, de 21 de outubro de 2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Pelo Poder Público:

a) Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Flávio Fernandes de Queiroz - que exercerá a presidência do Conselho, como membro nato, com direito a voto e exercendo o voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 2588/2018.

Suplente: Daniel Henrique Mudat Fernandes – que exercerá a Presidência, com todas as suas atribuições, na ausência do presidente.

b) Secretaria de Obras:

Suplente: Thais Valério Martins de Andrade

c) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: Jaqueline Batista de Oliveira Sousa

Suplente: José Mauro Botelho



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



d-) Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Suplente: Jeferson Tavares Brito

e-) Secretaria de Turismo:

Titular: Bruno Rodrigues Lucena

Suplente: André Vitório Teston

f-) Secretaria de Serviços Públicos:

Titular: Eliazar Alves

Suplente: Milena Oliveira Benedito

g-) Secretaria da Educação:

Titular: Fábiana Regina Torres Mandu

Suplente: Guilherme Acien Ruiz

h-) Secretaria da Fazenda:

Suplente: Renan Roberto Dias Senos

Artigo 2º- Conforme artigo 8º do Decreto Municipal nº 7.359/2018 que “aprova o Regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de São Sebastião”, fica nomeada para gerir contabilmente o FUNDAM, Tatiane Oliveira da Silva Nakamura.

Artigo 3º- Conforme artigo 8º do Decreto Municipal nº 7.748/2020 que “dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura– FMSAI de São Sebastião”, fica nomeada para gerir contabilmente o FMSAI, Tatiane Oliveira da Silva Nakamura.

Artigo 4º- Ficam substituídos os membros das Câmaras Gestoras do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Sebastião nomeados pelo Decreto Municipal nº 9.480/2024, conforme seguem:

I- Presidente: Secretário de Meio Ambiente – Flávio Fernandes de Queiroz;

II- Pelo Poder Público: Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos- Jeferson Tavares Brito ;



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º- O mandato dos membros nomeados por este decreto refere-se ao biênio de 2024 à 2026, cujo período compreende de 21 de outubro de 2024 à de 21 de outubro de 2026.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias de recebimento, pelo COMAM, dos memorandos referentes a cada indicação.

São Sebastião, 15 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito